



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244/Ral 23.

e-mail: pmcab.tributacao@aonet.com.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º04/2010

Dispõe Sobre os valores correspondentes às taxas de Fiscalização e Serviços Diversos correspondentes as ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências

JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 05/66 DE 17 de Dezembro de 1966, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores correspondentes às taxas de Fiscalização e Serviços Diversos, correspondentes as ações de Vigilância Sanitária, cobradas em Unidade Fiscal de Referencia (INPC).

Artigo 2º - Quando em vistoria para expedição de alvará de funcionamento sanitário, quando do inicio das atividades, alterações de endereço, inclusão de atividades e renovação (quando for o caso):

I – PRODUTO DE INTERESSE À SAUDE:

- a) Distribuidora, depósito e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos e higiene e perfume, saneantes domissanitários.....R\$ 117,40
- b) Supermercados e congêneresR\$ 78,30
- c) Distribuidora, depósito de alimentos, bebidas e águas minerais.....R\$ 39,20
- d) Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.....R\$ 39,20
- e) Sorveterias.....R\$ 39,20
- f) ÓticasR\$ 39,20
- g) Estacionamentos de artigos médico-hospitalarR\$ 39,20
- h) Instituto de beleza sem responsabilidade médica.....R\$ 29,20
- i) Estacionamento de massagem, tatuagem e congêneresR\$ 29,20
- j) Unidade de Saúde sem procedimentos invasivosR\$ 29,20
- k) Piscina de uso público e restritoR\$ 29,20
- l) Hotéis, motéis e congêneres.....R\$ 29,20
- m) Estação ferroviária e rodoviáriaR\$ 39,20
- n) Aplicadores de produtos saneantes domissanitáriosR\$ 39,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244/Raí 23.

e-mail: pmcab.tributacao@aonet.com.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO

- o) Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.....R\$ 39,20
- p) Mercearias e congêneresR\$ 29,40
- q) Comércio de laticínios e embutidosR\$ 29,40
- r) Dispensário, posto de medicamentos e ervanáriaR\$ 29,40
- s) DrogariasR\$ 39,40
- t) Comércio de ovos, de bebidas, frutarias, legumes, quitandas e bares.....R\$ 20,00
- u) Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos.....R\$ 20,00

Artigo 3º - Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrada no item em que a taxa for de maior valor.

II – SERVIÇOS DE SAÚDE;

- a) Estabelecimento de assistência medica ambulatorial.....R\$ 29,40
- b) Clínica médica-veterináriaR\$ 20,00
- c) 2º via de alvará de Funcionamento Sanitário equivalente a 1/3 do valor;
- d) Rubrica de livros;
 - Até 100 folhasR\$ 10,00
 - De 101 à 200 folhasR\$ 5,00
 - Acima de 200 folhasR\$ 16,00
- e) Termo de ResponsabilidadeR\$ 6,00

Artigo 3º: As taxas serão geradas no setor Tributário Municipal e recolhidas junto aos órgão conveniados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 04 de Janeiro de 2010.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume